



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

DECRETO Nº 47, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o uso de máscara de proteção em lugares que **específica e dá outras providências.**”

CONSIDERANDO o Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária fazendo recomendações sobre o uso de máscaras em nosso Município, além da necessidade de regulamentar a Lei nº 2.233/20, com redação dada pela Lei nº 2.380/22;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), na Reclamação nº 42.590, decidiu o que o Estado de Minas Gerais pode legislar sobre o tema, contudo, não pode impedir que o Município, em sua autonomia territorial e administrativa, também legisle quanto a matéria, de forma específica aos acontecimentos e peculiaridades da cidade;

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de máscaras somente nos seguintes locais:

I - em estabelecimentos de saúde onde há prestação de assistência direta aos pacientes;

II - nas escolas em geral;

III - nos veículos de transporte escolar;

IV - na creche, exceto para as crianças;

V - nos veículos de transportes de pacientes da área da saúde.

§1º - Fica recomendado o uso de máscaras a todos os cidadãos nos demais locais fechados, e em locais abertos, para grupos mais vulneráveis à forma mais grave da doença (covid-19), idosos e imunossuprimidos e às pessoas com sintomas respiratórios, seus respectivos contatos próximos e contatos de pessoas com teste positivo/reagente para covid-19.

§2º - A multa prevista no art. 2º, III da Lei nº 2.333/20 somente poderá ser aplicada nos locais previstos no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certidão
de 10 de junho de 2022, n.º 47
de registro de Decreto
Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref.
Mun. de Poço Fundo em 10/06/2022 nos
termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.

Eli de Lima Pinheiro Ferreira
Responsável Serviço de Secretaria

[Assinatura]

[Assinatura]
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG